



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001478

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano 8

SUMÁRIO

- ORDEM DE SERVIÇO.
- DECRETO Nº 0043/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES AOS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTO BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0113/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.
PORTARIA DE PESSOAL Nº 0114/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 157/2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001478

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano 8

Outro



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: 29.979.766.0001-41



ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2023

EM: 05/09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022/SRP
VINCULAÇÃO: CONTRATO Nº 006/2023

I - DADOS DO (A) AUTORIZADO (A):

RAZÃO SOCIAL/NOME: WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/CPF: 01.713.400/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.800.616
ENDEREÇO: Rua Arnaldo Pereira, 01, Bairro, Centro.
CIDADE: Santa Maria da Vitória
UF: BAHIA
FONE: (77) 9 9100 2300
E-MAIL: wa.samavi@gmail.com

II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 0501
ATIVIDADE: 1002/1003
ELEMENTOS DA DESPESA: 33.90.34.39.00.92
FONTE: 544

III – DO OBJETO:

Prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercício de atividades-meios da administração pública municipal, conforme especificações, quantidades e descrições constantes do edital e respectivo termo de referência, edital e proposta vencedora, conforme especificado na tabela em anexo.

IV – DO VALOR DA DESPESA (R\$):

R\$ 96.746,47 (Noventa e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

V – DA FORMA DE PAGAMENTO (APÓS ADIMPLEMENTO DA CONDIÇÃO):

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o faturamento.

VI – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/AQUISIÇÃO:

A aquisição será realizada conforme estabelecido na Ata do SRP do Procedimento Licitatório correspondente ao objeto solicitado (Pregão Eletrônico nº 038/2022).

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001478

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 29.979.766.0001-41



VII – DA AUTORIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

AUTORIZAMOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA NOTA DE EMPENHO DISCRIMINADA COM FUNDAMENTO LEGAL NO CONTRATO Nº 006/2023, (OBJETO SUPRACITADO), POR ESTE INSTRUMENTO, AUTORIZADO, A QUAL PASSA INTEGRAR ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITA, COM FORÇA DE DOCUMENTO CONTRATUAL.

Presidente Tancredo Neves /BA, 05/09/2023.


Antonio Osvaldo Santos de Almeida
Secretário Municipal da Educação

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptrn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001478

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 29.979.766.0001-41



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E RECIBO DA EMPRESA DETENTORA DA ATA (FORNECEDOR):

Recebemos a 1ª. Via desta OC/OF, em 05 / 09 / 2023, estando de acordo:

Com as condições assumidas Na Ata de Registro Geral para o objeto supra, bem como com as disposições contidas no Processo Administrativo que a originou e a vinculou.

Representante Legal Empresa

WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI
01.713.400/0001-07
Cléiton Benigno da Silveira
Presidente Administrativo - Dia

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0043/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza e outorga poderes aos Gestores do Fundo Municipal de Cultura de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, para movimentar contas em estabelecimento bancários do Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 79, Incisos I, II, V e XII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados os Gestores do Fundo Municipal de Cultura de Presidente Tancredo Neves, a Srª. **CILEUZA DOS SANTOS BRITO**, portadora da Cédula de Identidade de nº **04.117.949-81 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **246.823.305-00**, conjuntamente com o Sr. **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade de nº **08.579.956-42 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **010.855.175-00**, a movimentar as contas bancárias ambas da Agência do Banco do Brasil nº 4147-5, do **Fundo Municipal de Cultura de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, CNPJ 52.455.883/001-28**, neste estabelecimento bancário no Município de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – EMITIR CHEQUES;
- II – ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III – RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- IV – SOLICITAR E RECEBER IMPRESSOS E POR MEIO ELETRÔNICOS SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- V – REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- VI – AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- VII – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VIII - ENDOSSAR CHEQUES;
- IX – REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- X – MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- XI – SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- XII – CANCELAR CHEQUES;
- XIII – BAIXAR CHEQUES;
- XIV – EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XV – CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XVI – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001478

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- XVII – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVIII – CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO PROGRAMA REPASSE RECURSOS;
- XIX – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- XX – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XXI – SOLICITAR SANTOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
- XXII – EMITIR COMPROVANTES;
- XXIII – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001478

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano 8

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0113/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede **Férias** ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste município com o calendário de gozo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDOR	MAT	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Nailton Leandro de Souza	6921	02/10/2023	02/11/2023	SMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 10 de Outubro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001478

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0114/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede **Licença Prêmio** a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração, deste município com o período de gozo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDORA	MAT.	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA	SEC.
01	Nailton Leandro de Souza	6921	03/11/2023	03/02/2024	SMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 10 de Outubro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001478

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano 8

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 157/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023: TERMO DE CONTRATO Nº 157/2023. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **11.694.964/0001-20**: CONTRATADO: PESSOA JURÍDICA EMPRESA **LCAD SERVIÇOS EM SAUDE LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO **CNPJ Nº 44.543.196/0001-36**: OBJETO: CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, ESPECIALIZADOS E PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANCREDO NEVES, VALOR GLOBAL: R\$ 257.110,88 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL CENTO E DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA É DA DATA DE ASSINATURA, ATE 06/09/2024. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 06 DE SETEMBRO DE 2023.